



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 026/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a necessidade de melhor aplicação do Estatuto Torcedor;

Considerando, o Auto de Notificação Disciplinar nº 002/2015 (Medida Educativa) do Batalhão de Choque da PM;


Considerando, os graves fatos ocorridos no dia 08 do corrente pela torcida TMV – TRADIÇÃO, MOTIVAÇÃO E VIBRAÇÃO, vinculada ao filiado América Futebol Clube;

RESOLVE:

Suspender a participação da torcida TMV – TRADIÇÃO, MOTIVAÇÃO E VIBRAÇÃO, por 03 (três) jogos em eventos realizados no Estádio Arena das Dunas, no qual o filiado América F.C atue como mandante, ficando proibida a entrada de qualquer objeto, instrumento ou vestimentas que caracterize a formação da referida torcida.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 14 de Abril de 2015.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.709.814-00